

REQUERIMENTO Nº, DE 2012
(Do Sr. Júlio Delgado)

Requer que o Projeto de Lei nº 2.093, de 2011 seja despachado à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, além das Comissões constantes em seu despacho inicial.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 2.093, de 2011, dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições financeiras bancárias disponibilizarem acesso, via autoatendimento ou internet, às informações previdenciárias de seus correntistas.

Estabelece como meios para acesso às informações mencionadas o uso de terminais de autoatendimento, bem como sítios na rede mundial de computadores (internet).

A viabilidade do uso dessas tecnologias adentra ao escopo da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática encarregada, segundo o art. 32, inciso III, alínea e, do RICD, da análise de matérias que tratem de assuntos relativos a comunicações, telecomunicações, informática, telemática e robótica em geral.

Diante do exposto, solicitamos a remessa do projeto à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, além das Comissões constantes em seu despacho inicial.

Sala das Sessões, de maio de 2.012.

JÚLIO DELGADO
Deputado Federal – PSB/MG